

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 679 de 05 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: cria o cargo de Agente de Desenvolvimento para atuação junto à Sala do Empreendedor e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril do ano de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Agente de Desenvolvimento para atuar junto à Sala do Empreendedor, representando o Município frente ao Sistema Nacional "S" (Sebrae, Senac, Sesi etc), sendo de fundamental importância para articulação estratégica e captação de recursos materiais e fomento do desenvolvimento local junto a tais instituições, sendo exigência das mesmas para uma melhor interlocução.

Parágrafo único. O referido cargo terá a natureza comissionada de Diretoria, com a percepção de vencimentos equivalentes, segundo Organograma Administrativo vigente no Município.

Art. 2º. As despesas oriundas da instituição da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Geral e orçamento vigente, no que lhe for cabível segundo diretrizes ora estabelecidas.

Parágrafo único. Autoriza-se o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial equivalente, caso necessário, para suprir eventuais despesas decorrentes desta lei não suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati-CE, 05 de abril de 2024.

Mônica Rosany
Pereira
Mariano

Assinado de forma digital
por Mônica Rosany
Pereira Mariano
Dados: 2024.04.05
22:28:22 -03'00'

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Municipal